



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 025/2017

DATA: 01/02/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de recarga de extintores

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	025	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	01/02				
CPL	01/02				
Diretora	01/02				

011-856341
 02/03/17
 NE 47

Dispensa nº 025
 Data: 01/02/2017
 SAAE Bandeirantes-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					025/2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					01/02/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.39.00		R\$ 665,33 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Recarga de extintor inc. PQS 04 kg	Und	01			
02	Recarga de extintor inc. PQS 06kg	Und	01			
03	Recarga de extintor inc. PQS 08 kg	Und	01			
04	Recarga de extintor inc. AP 10 lt	Und	02			
05	Recarga de extintor inc. CO ² 04 kg	Und	01			
06	Recarga de extintor inc. CO ² 06 kg	Und	02			
07	Placas indicativas fotoluminescente	Und	08			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 01 de Fevereiro de 2017	

PROTOCOLO N.º _____
 Data: ____/____/____
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 025
 Data: 01/02/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

SANA CHAMA - ISAIAS RAMOS DE SOUZA

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E EQUIPAM. DE SEGURANÇA LTDA.
CGC: 11.737.942/0001-73 INSC. MUN.: 0014548100-7
FONES: 3388 - 50 50 isaias.sanachama@hotmail.com FAX: (67) 3388 - 40 40
RUA ELIAS ORRO, 107 - BAIRRO UNIVERCITARIA II CEP. 79071-321 - CAMPO GRANDE MS.

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____

RUBRICA

ORÇAMENTO

DATA DE EMISSAO: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMPRESA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

A/C. SR(a):

FONE:

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 2005 - BANDEIRANTES - MS

CNPJ: 15.435.910/0001-74

INSCR. EST.:

SERVICO

PARA QUE SEJA APRECIADO, APRESENTAMOS NOSSO ORCAMENTO PARA:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
RECARGA:			
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 04KG	1 ✓	48.00	48.00
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 06KG	1 ✓	55.00	55.00
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 08KG	1 ✓	60.00	60.00
RECARGA DE EXTINTOR INC. AP 10 LTS	2 ✓	48.00	96.00
RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 04KG	1 ✓	75.00	75.00
RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 06KG	2 ✓	85.00	170.00
PLACAS INDICATIVAS FOTOLUMINESCENTE	8	15.00	120.00
TOTAL	16	TOTAL	624.00

CONDIÇÕES DE PGTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

ISAIAS RAMOS- 9625-8929

SAAL P. Kerohi Jo P. J.
CLIENTE

Isaias Ramos

SANA CHAMA - ISAIAS RAMOS DE SOUZA

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E EQUIPAM. DE SEGURANÇA LTDA.

CGC: 11.737.942/0001-73

INSC. MUN.: 0014548100-7

RUBRICA

FONES: 3388 - 50 50 isaias.sanachama@hotmail.com

FAX: (67) 3388 - 40 40

RUA ELIAS ORRO, 107 - BAIRRO UNIVERCITARIA II CEP. 79071-321 - CAMPO GRANDE MS.

ORÇAMENTO

DATA DE EMISSAO: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.	
EMPRESA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
A/C. SR(a):	FONE:
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 2005 - BANDEIRANTES - MS	
CNPJ: 15.435.910/0001-74	INSCR. EST.:

SERVICO

PARA QUE SEJA APRECIADO, APRESENTAMOS NOSSO ORCAMENTO PARA:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
RECARGA:			
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 04KG	1	48,00	48,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 06KG	1	55,00	55,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 08KG	1	60,00	60,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. AP 10 LTS	2	48,00	96,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 04KG	1	75,00	75,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 06KG	2	85,00	170,00
PLACAS INDICATIVAS FOTOLUMINESCENTE	8	15,00	120,00
TOTAL	16	TOTAL	624,00

CONDIÇÕES DE PGTO: **A COMBINAR**PRAZO DE ENTREGA: **03 DIAS**

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

ISAIAS RAMOS- 9625-8929

CLIENTE



CDN EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

RUBRICA

RUA SANTO AFONSO, 74 – CEP 79116-478 – B. MANOEL TAVEIRA
FONE (67) 3365-7190 / 9100-3477 – CAMPO GRANDE/MS

ORÇAMENTO

LOCAL: CAMPO GRANDE	DATA: 30/01/2017
----------------------------	-------------------------

CLIENTE: SAAE	FONE:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CEP:	CIDADE: BANDEIRANTES	ESTADO: MS
CNPJ:	INSCR EST:	

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR PO 04K G	60,00	60,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PO 06 KG	60,00	60,00
02	RECARGA DE EXTINTOR AGUA 10 LT	50,00	100,00
02	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	95,00	190,00
01	RECARGA DE EXTINTOR PO 08 KG	70,00	70,00
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	80,00	80,00
08	PLACA INDICATIVA P/ EXTINTOR	19,00	152,00
VALOR TOTAL:			R\$ 712,00

OBS.:

Deise- 9100-3477

VENDEDOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente da CPL,

Serviço de guincho para substituição de bomba no poço do Distrito de Congonhas
Serviço de guincho para remoção de bomba no poço da Chácara
Serviços técnicos para conserto de bomba submersa

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO² 04 e 06 kg e placas indicativas, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017

Maria Eliza Krein Silva
~~Diretor Substituto~~

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

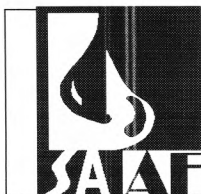
NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 665,33 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares

Controladora Almoarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RUBRICA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PARECER N.º 027/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **025/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto de prestação de serviços de recarga de extintores do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços de recarga de extintores do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 025/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para prestação de serviços é de R\$ 665,33 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

①



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

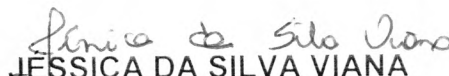
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

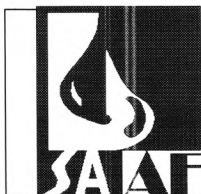
Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 16 de março de 2017.


JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO² 04 e 06 kg e placas indicativas, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almojarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 025/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 025/2017

DISPENSA: 025/2017

OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO² 04 e 06 kg e placas indicativas, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Isaias Ramos de Souza 44809158187

FIRMA II : Saloma Tecnologia em Extintores

FIRMA III: CDN Equipamentos de Proteção

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO ² 04 e 06 kg e placas indicativas, para atender as necessidades do SAAE	624,00	660,00	712,00

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

N.º _____

RUBRICA _____

PROCESSO N.º 025/2017

DISPENSA N.º 025/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

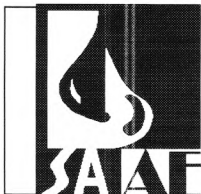
EMPRESA VENCEDORA: Isaias Ramos de Souza 44809158187

Item	Descrição do Serviço	Isaias Ramos de Souza 44809158187		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO ² 04 e 06 kg e placas indicativas, para atender as necessidades do SAAE	01	624,00	624,00
VALOR TOTAL		R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)		

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 025/2017

DISPENSA N.º. 025/2017

OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO² 04 e 06 kg e placas indicativas, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Isaias Ramos de Souza 44809158187

CNPJ: 11.737.942/0001-73

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Subs N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 01 de Fevereiro de 2017

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Central Almoarifado



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º.025/2017 a que trata o processo n.º. 025/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO² 04 e 06 kg e placas indicativas, para atender as necessidades do SAAE

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Isaias Ramos de Souza 44809158187**, Rua Elias Orro, 107, Bairro Universitária II, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.737.942/0001-73, vencedora do certame com o valor de R\$ **624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Isaias Ramos de Souza 44809158187**, Rua Elias Orro, 107, Bairro Universitária II, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.737.942/0001-73, vencedora do certame com o valor de R\$ **624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 01 de Fevereiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

SANA CHAMA - ISAIAS RAMOS DE SOUZACOMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E EQUIPAM. DE SEGURANÇA LTDA.
CGC: 11.737.942/0001-73 INSC. MUN.: 0014548100-7

FONES : 3388 - 50 50 isaias.sanachama@hotmail.com

FAX : (67) 3388 - 40 40

RUA ELIAS ORRO, 107 - BAIRRO UNIVERCITARIA II CEP. 79071-321 - CAMPO GRANDE MS.

FUBRICA

ORÇAMENTO

DATA DE EMISSAO: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.	
EMPRESA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
A/C. SR(a):	FONE :
ENDEREÇO : RUA TIRADENTES, 2005 - BANDEIRANTES - MS	
CNPJ: 15.435.910/0001-74	INSCR. EST.:

SERVICO

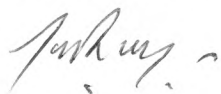
PARA QUE SEJA APRECIADO, APRESENTAMOS NOSSO ORCAMENTO PARA:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
RECARGA:			
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 04KG	1 ↗	48,00	48,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 06KG	1 ↗	55,00	55,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 08KG	1 ↗	60,00	60,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. AP 10 LTS	2 - /	48,00	96,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 04KG	1 ↗	75,00	75,00
RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 06KG	2 → /	85,00	170,00
PLACAS INDICATIVAS FOTOLUMINESCENTE	8	15,00	120,00
TOTAL	16	TOTAL	624,00

CONDIÇÕES DE PGTO: **A COMBINAR**PRAZO DE ENTREGA: **03 DIAS**

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

ISAIAS RAMOS- 9625-8929

SARE.P. Ronchi - D. J.
CLIENTE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

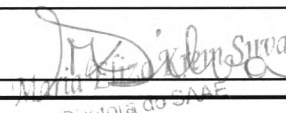
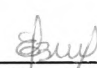
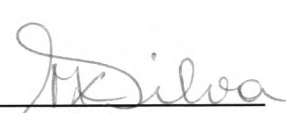
PROCESSO N.º

Folhas

NOTA DE EMPENHO

47

RUBRICA

NOTA DE EMPENHO N° 47	FICHA: 32	DATA: 01/02/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: ISAIAS RAMOS DE SOUZA	11.737.942/0001-73		CÓDIGO: 874	
ENDEREÇO: RUA ELIAS ORRO	CAMPO GRANDE		- MS	79071-321
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
Prestação de serviço de recarga de extintores inc. PQS 04 kg, 06 kg e 08 kg, recarga de extintores inc. AP 10 lts, recarga de extintores inc. CO ² 04 e 06 kg e placas indicativas, conforme Processo nº 025/2016.				Liquido 624,00 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		624,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.99 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL	
162.590,00	138.970,00	624,00	22.996,00	
VALOR A SER PAGO R\$	624,00			
seiscentos e vinte e quatro reais ***** ****				
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS
				0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	01/02/2017	 Diretora do SAAE		
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado	 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460		 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11737942/0001-73
Razão Social: ISAIAS RAMOS DE SOUZA 44809158187
Nome Fantasia: SANA CHAMA
Endereço: R ELIAS ORRO 107 / NUCLEO HABITACIONAL / CAMPO GRANDE / MS / 79071-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017

Certificação Número: 2017031302085361222446

Informação obtida em 30/03/2017, às 11:08:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Partido **BRASIL**

Acesso à informação

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAIAS RAMOS DE SOUZA 44809158187
CNPJ: 11.737.942/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:58:06 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: **81F1.078C.E88F.5ABF**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

BRICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00001389								
	Data e Hora de Emissão 12/02/2017 14:19:18								
	Código de Verificação 58586abc								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: ISAIAS RAMOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 11.737.942/0001-73 Inscrição Municipal: 0014548100-7 Endereço: RUA ELIAS ORRO, Nº107 - BAIRRO NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS - CEP:79071-321 Município: CAMPO GRANDE UF: MS									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74 Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000 Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: elizasaa@hotmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$					
SIM	RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 04KG	1	48,00	48,00					
SIM	RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 06KG	1	55,00	55,00					
SIM	RECARGA DE EXTINTOR INC. PQS 8 KG	1	60,00	60,00					
SIM	RECARGA DE EXTINTOR INC. AP 10LTS	2	48,00	96,00					
M	RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 04KG	1	75,00	75,00					
I	RECARGA DE EXTINTOR INC. CO2 06KG	2	85,00	170,00					
SIM	INSTALACAO DE PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE	8	15,00	120,00					
Certifico que o Serviço de que trata esta conta foi prestado. Recebido em 02/03/2017 cheguei nº 4856341 Localidade e Data: <u>Bandeirantes 14-2-17</u> Assinatura: <u>Ignês Coelho Soares</u> Controle: <u>Almoço</u>									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 624,00									
Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 624,00		Alíquota: 0,00%		Valor do ISS: R\$ 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2017					Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR					Tributação: TRIBUTÁVEL MEI				
CNAE: 331471000					Descrição da Atividade: Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos				

Série Número
856341

Pago a

ISAIAS NFI389

Data 02/03/17

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 624,00

Saldo

=624,00=

Seiscentos e vinte e quatro reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x

ISAIAS RAMOS DE SOUZA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Bandeirantes, 02 março 2017


CÓPIA DE CHEQUE : ~~XXXXXX~~ 856341

DO BANCO : do Brasil S/A

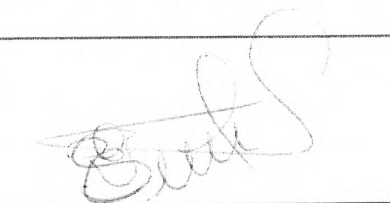
UTILIZADO PARA : Pagtº NF 00001389 de 12/02/2017. ISAIAS RAMOS DE SOUZA.x.x.x.x.x.x.x.x.

x.x

CHEQUE ASSINADO POR :



Maria Eliza Krem Silva
Diretora do SAAE



Eduardo Varadouro da Silva Filho
Diretor Administrativo

MOD:416

RUBRICA

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____